

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.133, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.800,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 24 – Comunicações
- 24.722 – Telecomunicações
- 24.722.0057 – Telefonia Rural
- 24.722.0057.2.026 – TELEFONIA RURAL E URBANA
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.300,00
- 26 – Transporte
- 26.782 – Transporte Rodoviário
- 26.782.0096 – Constr. Rest. e Cons. Estradas Municipais
- 26.782.0096.2.029 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.500,00
- TOTAL R\$ 20.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 04 – Administração
- 04.122 – Edificações Públicas
- 04.122.0009 – Edificações Públicas
- 04.122.0009.2.019 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00
- 04.128 – Formação de Recursos Humanos
- 04.128.0007 – Capacitação de Recursos Humanos Adm. Munic.
- 04.128.0007.2.020 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 300,00
- 15 – Urbanismo
- 15.451 – Infra-Estrutura Urbana
- 15.451.0059 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

| | |
|--|---------------|
| 15.451.0059.2.022 – ARBORIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.500,00 |
| 15.452 – Serviços Urbanos | |
| 15.452.0065 – Limpeza Pública | |
| 15.452.0065.2.024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.000,00 |
| 25 – Energia | |
| 25.752 – Energia Elétrica | |
| 25.752.0066 – Iluminação Pública | |
| 25.752.0066.2.027 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 20.800,00 |

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Outubro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento